



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE RIACHUELO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil  
Agência Bancária: 2346-9  
Conta Bancária: 106.196-8

Período: FEVEREIRO/2023

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$ 694.879,45
---	----------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 1.292.586,84	R\$ 2.328.786,97
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ 30.375,81	R\$ 378.516,71
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 13.466,51	R\$ 22.835,25
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 1.336.429,16</b>	<b>R\$ 2.730.138,93</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 963.623,15</b>	<b>R\$ 1.721.716,04</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 762.354,89	R\$ 1.520.447,78
Encargos Patronais	R\$ 141.663,02	R\$ 141.663,02
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 59.605,24	R\$ 59.605,24
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 15.172,81</b>	<b>R\$ 15.172,81</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ -	R\$ -
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 15.172,81	R\$ 15.172,81
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 58.725,00</b>	<b>R\$ 72.935,00</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 58.725,00	R\$ 72.935,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 1.037.520,96</b>	<b>R\$ 1.809.823,85</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	20.294,98	20.294,98
Remuneração dos demais profissionais da educação	0,00	0,00
Outras despesas (especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL (D)</b>	<b>20.294,98</b>	<b>20.294,98</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 241.974,92	R\$ 475.411,31
Idenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 241.974,92</b>	<b>R\$ 475.411,31</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 153.531,65	R\$ 244.598,19
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 153.531,65</b>	<b>R\$ 244.598,19</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 1.631.613,52
--	------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 583.303,79	R\$ 1.054.481,25
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	72,10	63,06
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	1386573265055,19%	4941070549327,48%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

RIACHUELO, 28 de fevereiro de 2023

PETERSON DANTAS ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL